



Prefeitura Municipal de Jacarézinho

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO EXECUTIVO N. 195

O Prefeito Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, no uso/ de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º- Nos termos da Lei Organica Municipal nr. 64 de 21-2-48, no seu artigo 51, alinea IX, e da Lei Municipal nr. 135 de 19-1-53.

ARTIGO 2º- Abre o CREDITO ESPECIAL de R\$ 533.040,70 (quinhentos e trinta e três mil, quarenta cruzeiros e setenta centavos), valor necessario a cobertura de emprestimos contraídos pela Prefeitura com o Banco do Estado do Paraná, S/A., conforme talão de receita nr. 6369, de 12-10-1954, do recebimento da quota de 30% da renda do Estado e devidamente regularizada com o Banco do Estado S/A.,

ARTIGO 3º- Para lastrar o presente crédito, a Prefeitura lançará mão da própria quota de 30% do excesso da Renda do Estado do exercicio de 1952 (1ª prestação).

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em 12-10-1954.

Benedito Moreira

Benedito Moreira
Prefeito Municipal

*Registrado
no livro de leis e decretos
nº 6 - pg. 23 v. 24
J. inf.*